

Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011)78630 Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

10 is

LEI Nº 1.482/91

<u>EUGÊNIO COLTRO</u>, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No ítem 6, do artigo 1º da Lei nº 1.334/89, modificado pela Lei nº 1.438/90, onde se 1ê 120 BTNs, leia-se Cr\$. 18.000,00, reajustado trimestral mente pela Taxa Referencial Diária, ou outro índice oficial indicado pelo Governo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

> Prefeitura Municipal de Salto em Q4- de julho de 1991

EUGÉNÍO COLTRO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo , publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

> João GULDO CONTI Secretário de Governo